



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 410 /2009 , 22 DE SETEMBRO DE 2009

EMENTA : DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ ALMEIDA BRAGA**, a rua que inicia-se a direita da rua projetada 74 e corta a rua Doca Pessoa e termina na rua Raimundo Nardi. Atualmente, **rua projetada 65** no Bairro Padre Geraldo.

Art. 2º - **JOSÉ ALMEIDA BRAGA**, Natural de Pedra Branca, nasceu aos 08/12/1929, agricultor durante toda sua existência, casado com Maria Gonçalves Braga, com quem gerou (09) filhos. Foi o primeiro morador da citada rua, vindo a falecer aos 18 de março de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 22 de Setembro de 2009.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2209003/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 410/2009, de 22 de Setembro 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 22 de Setembro de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal